Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 680, 06 de Junho de 2006.

Ementa: Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

		Valores Em R$ 1,00
10.00 -	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS**	
10.03 -	**DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E OBRAS**	
10.302.114-1.066 -	Construção de um Posto de Saúde para atender a população do Município	R$ 75.000,00
4.4.90 - 51 -	Obras e Instalações	R$ 75.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são provenientes da anulação em igual importância das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

		Valores Em R$ 1,00
10.00 -	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS**	
10.03 -	**DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E OBRAS**	
10.302.114 -1.042 -	Ampliação, Reforma e/ou adaptação de Postos de Saúde	R$ 75.000,00
4.4.90 - 51 -	Obras e Instalações	R$ 75.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Trindade, em 06 de Junho de 2006.

Gerôncio Antônio Figueiredo Silva - Prefeito